Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br -camara@serrana.sp.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 15/2022

Dispõe sobre nomenclatura de via Pública.

SUBMETEMOS À APRECIAÇÃO DO DOUTO PLENÁRIO DESTA CASA DE LEIS O SEGUINTE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de **ALFREDO DIAS**, como nomenclatura de via pública, ainda sem denominação.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de Junho de 2022.

RICARDO ADRIANO DE LUNA FARIAS
Vereador

Câmara Municipal de Serrana

APROVADO,
em ÚNICA discussão e votação
na 10ª Sessão Ordinária.

Serrana, 21/06/2022.

AIRTON JOSÉ BIS
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br -camara@serrana.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa, além da necessária autorização legislativa, a importantíssima homenagem ao Senhor: Alfredo Dias.

Nascido em 10 de novembro de 1931, na cidade de Bonfim Paulista e logo em seguida veio a morar com a família em Serrana.

Filho de Sr: Manoel Dias e Genoveva Fabivo.

Casado com a senhora: Threza Siodoni Dias, onde tiveram três filhos: Mª Aparecida Dias Romancini, Silva Helena e Rosimeire Dias.

Trabalhou na Prefeitura Municipal de Serrana, durante 25 anos na profissão de encanador.

Faleceu dia 21 de outubro de 2006 na cidade de Serrana, onde viveu 75 anos. Durante sua simples e humilde vida fez de seus filhos e netos, pessoas honestas, justas e retas que contribuem para uma sociedade melhor. Portanto Alfredo Dias, merece esta justa homenagem.

Sala das Sessões, 07 de Junho de 2022.

RICARDO ADRIANO DE LUNA FARIAS
Vereador

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Referência: Projeto de Lei n.º 15/2022.

Assunto: Dispõe sobre a adoção do nome de ALFREDO DIAS, como nomenclatura de via pública.

Autoria: Vereador Ricardo Adriano de Luna Farias.

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Cumpre-nos, na forma do art. 46, §1º do Regimento Interno, emitir parecer quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e de redação do Projeto de Lei n.º 15/2022, de autoria do Vereador Ricardo Adriano de Luna Farias - Dispõe sobre a adoção do nome de ALFREDO DIAS, como nomenclatura de via pública.

II – CONCLUSÃO:

A matéria contemplada na proposição em estudo está no rol de competências legislativas e privativas do Executivo e da Câmara Municipal, nos termos do art. 16, inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

De outro lado, quanto ao aspecto redacional e técnico, o projeto encontra-se bem redigido e obedece às técnicas legislativas para a elaboração de textos legais.

III – VOTO:

Destarte, quanto aos aspectos de legalidade e de técnica redacional, o Projeto em análise está perfeitamente amparado e os seus termos são claros quanto a seus efeitos e

objetivos, de modo que se encontra apto a ser apreciado e deliberado pelo Plenário desta Câmara Municipal.

Eis o parecer.

Serrana/SP, 20 de junho de 2022.

WALDENOR DE ASSIS SILVA
Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

PELAS CONCLUSÕES:

MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES
Membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, diante da constitucionalidade, da legalidade e da boa técnica legislativa do Projeto de Lei Ordinária nº 15/2022, autoria do Vereador Ricardo Adriano de Luna Farias, opinou pela sua aprovação.

Serrana, 20 de junho de 2022.

MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER

Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

WALDENOR DE ASSIS SILVA

Relator da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES

Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

AUTÓGRAFO Nº 32/2022

PROJETO DE LEI Nº 15/2022 – AUTORIA DO VEREADOR RICARDO ADRIANO DE LUNA FARIAS

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE ALFREDO DIAS, COMO NOMENCLATURA DE VIA PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 73 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 21 de junho de 2022, aprovou o Projeto de Lei nº 15/2022, autoria do vereador Ricardo Adriano de Luna Farias, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de **ALFREDO DIAS**, como nomenclatura de via pública.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
22 de junho de 2022.

VER. AIRTON JOSÉ BIS
Presidente da Câmara Municipal De Serrana

VER. THIAGO HENRIQUE DE ASSIS
1º Secretário da Câmara Municipal De Serrana